



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

Exercício:2021

**DECRETO Nº 4633 , 21 de MAIO DE 2021 – LEI N.4240**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO , no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$767.612,25 distribuídos as seguintes dotações:

07	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	850	10.302.0096.2169.0000	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ATENÇÃO		60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 003	COVID		
	851	10.302.0096.2170.0000	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E A		579.146,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 003	COVID		
	852	10.302.0096.2170.0000	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E A		72.866,25
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 003	COVID		
	849	10.301.0097.2169.0000	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ATENÇÃO		55.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 003	COVID		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

Excesso:

767.612,25

Fontes de Recurso

---

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02º de março de 2021.

BARRA DO GARCAS, 21 MAIO 2021.



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal